

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. As condições gerais regem o contrato estabelecido entre a VOIPGLOBE – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET LTDA, com sede à Rua Almirante Greenfall, 405 Bl 1 Grupo 111, Parque Duque, Duque de Caxias, inscrita no CNPJ sob o nº 07.629.067/0001-39, doravante denominado VOIPGLOBE, e de outro lado, a pessoa física ou jurídica, doravante denominado USUÁRIO ou CLIENTE, identificada na Proposta de Serviços VOIPGLOBE ou em Ordem de Serviço VOIPGLOBE.

1.2. Ao assinar a Proposta de Serviços VOIPGLOBE ou em Ordem de Serviço VOIPGLOBE, o USUÁRIO expressamente aceita sem ressalvas todas as Condições Gerais de Prestação de Serviço VOIPGLOBE.

2. OBJETO

2.1. As presentes Condições Gerais regem a prestação de serviços de acesso a rede mundial de computadores, doravante denominada INTERNET, por meio do qual o USUÁRIO obterá acesso à Internet através de uma conexão compartilhada ou dedicada, conforme estabelecido na descrição do produto presente na Proposta de Serviços VOIPGLOBE ou em Ordem de Serviço VOIPGLOBE.

3. SERVIÇOS

3.1. Ao assinar a Proposta de Serviços VOIPGLOBE ou a Ordem de Serviço VOIPGLOBE, o usuário estará optando pelos serviços e suas características presente no termo.

3.2. A prestação do serviço engloba:

a) Prestação de suporte técnico gratuito exclusivamente sobre assuntos relativos aos serviços prestados pela VOIPGLOBE. O suporte poderá ser solicitado através de telefone, fax, correio eletrônico ou através da página da empresa na Internet acessível através do endereço <http://www.gotelecom.com.br>.

b) Utilização de serviços de correio eletrônico, webmail (correio eletrônico via navegador), FTP (transferência de arquivos) e outros que vierem a ser disponibilizados pela empresa, sempre respeitando as condições de utilização de cada recurso.

c) Fornecimento de outros serviços disponibilizados no site da VOIPGLOBE, que poderão futuramente ser tarifados, seja por força de lei, ou até mesmo a critério da VOIPGLOBE.

d) A instalação de programas necessários à utilização de nossos serviços deverá ser feita pelo USUÁRIO, cabendo a VOIPGLOBE fornecer apenas os parâmetros essenciais de configuração. O licenciamento dos softwares utilizados para acesso aos nossos serviços será de inteira responsabilidade do USUÁRIO. Pontos adicionais e/ou reconfigurações serão cobrados à parte, em taxas adicionais estabelecidas em nossa tabela de preços e serviços.

e) Caso o USUÁRIO opte pela contratação de serviço de endereço IP válido na Internet, também conhecido como “IP Público”, não será permitido disponibilizar serviços de servidores http, pop3, smtp, imap, ftp, smtp, nntp, dns e nfs no computador em que a VOIPGLOBE tiver disponibilizado o endereço de IP válido na Internet. O endereço IP fornecido ao cliente será fixo e, somente em casos extremos de reconfiguração do link de acesso a Internet poderá sofrer modificações. A utilização deste produto é destinada a necessidade de computadores presentes na Internet se conectarem remotamente ao computador com IP válido. Caso o USUÁRIO contrate o serviço de LINK DEDICADO, a VOIPGLOBE poderá permitir a utilização destes serviços de servidores.

3.3. A prestação do serviço pode ser de 2 (dois) tipos: DEDICADA e COMPARTILHADA.

3.3.1. Na conexão DEDICADA, a VOIPGLOBE deve garantir a disponibilidade da banda contratada de acordo com o percentual descrito na Proposta Comercial, de forma constante em todo o período apurado pelo USUÁRIO.

3.3.2. Na conexão COMPARTILHADA, a VOIPGLOBE utilizará todos os meios comercialmente viáveis para atingir a disponibilidade da banda contratada, que, independentes da ação ou vontade da VOIPGLOBE, pode não ser atingida devido a fatores externos e características intrínsecas à rede mundial de computadores – INTERNET, não havendo garantias quando a origem de dados for originada em rede de terceiros, o que pode influenciar diretamente na velocidade de tráfego. A VOIPGLOBE garante o mínimo de 10% (dez por cento) da velocidade nominal contratada.

3.4. Os direitos sobre os serviços da VOIPGLOBE são transferíveis somente por determinação do USUÁRIO sendo comunicado expressamente a VOIPGLOBE.

3.5. Os serviços da VOIPGLOBE estarão à disposição 24 horas por dia, podendo, eventualmente, sofrer interrupções devido à:

- (a) manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o acesso;
- (b) casos fortuitos ou força maior;
- (c) ações de terceiros que impeçam a prestação dos serviços;
- (d) falta de fornecimento de energia elétrica para o funcionamento dos equipamentos;
- (e) interrupção ou suspensão dos serviços pela Concessionária dos serviços de acesso ao backbone;
- (f) ocorrências de falhas no sistema de transmissão e/ou roteamento no acesso à Internet.

3.5.1. A VOIPGLOBE não se responsabilizará por quaisquer danos e/ou prejuízos decorrentes de interrupções relacionadas aos eventos previstos no item acima, ou daqueles em que a VOIPGLOBE não tenha concorrido exclusivamente para a realização do dano e ou prejuízo.

3.5.2. A VOIPGLOBE em hipótese alguma poderá ser responsabilizada por qualquer defeito e/ou problema que possa ocorrer em qualquer software e/ou hardware de propriedade do usuário.

3.5.3. A VOIPGLOBE e/ou empresas terceirizadas e/ou prestadores de serviço não executam qualquer tipo de serviço de acabamento (elétrico, alvenaria ou qualquer outro que seja) no interior das dependências do USUÁRIO. Existindo a necessidade de execução destes serviços, sendo previamente informada pela VOIPGLOBE, caberá ao USUÁRIO contratar empresa e/ou prestador de serviço especializado.

3.6. O tipo de serviço proposto permite que o usuário trafegue até 50 (cinco) GB/mês para cada conexão individual, tanto para envio como para recebimento. Ao atingir o limite de 50 GB/mês, caberá a VOIPGLOBE faturar, ou não, o usuário o excedente em bytes trafegados na conexão, baseado no custo estabelecido na tabela de preços e serviços da VOIPGLOBE. Esta regra não se aplica aos clientes que contratem o serviço de link dedicado.

3.7. A VOIPGLOBE poderá fazer visitas técnicas às dependências do USUÁRIO, conforme sua disponibilidade de pessoal. Caso seja constatado pelo USUÁRIO que sua conexão apresenta problemas e a VOIPGLOBE não constate a referida falha em seu sistema de gerenciamento de rede, a solicitação sempre deverá ser feita pelo e-mail suporte@gotelecom.com.br, através da central de atendimento no telefone (21) 3552-9800 ou através do site <http://www.gotelecom.com.br>.

3.7.1 A VOIPGLOBE se compromete a garantir a disponibilidade de 98% (noventa e oito por cento) de todo o período mensal apurado. Caso o percentual de disponibilidade do serviço seja menor, o pagamento será proporcional ao tempo de disponibilidade efetivamente apurado. O cliente controlará o tempo de disponibilidade que se iniciará e encerrará de acordo com a abertura e fechamento de chamados técnicos através da central de atendimento pelo telefone (21) 3552-9800. Em contrapartida, caso os problemas encontrados não sejam relacionados aos equipamentos de propriedade da VOIPGLOBE ou em nosso backbone, o cliente arcará com os custos de deslocamento e hora técnica, estabelecidos em nossa tabela de preços e serviços.

3.7.2. Qualquer visita técnica que o USUÁRIO seja tarifado será cobrada sob forma de boleto bancário no faturamento seguinte.

3.7.3. Tempo para atendimento de reparo é de até 48 horas, contadas a partir da solicitação de atendimento.

4. COMERCIALIZAÇÃO

4.1. É proibida a comercialização, distribuição, cessão, locação, sublocação ou compartilhamento do sinal do link na MODALIDADE COMPARTILHADA.

5. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

5.1. A VOIPGLOBE garante a privacidade e a segurança dos dados registrados de seus usuários não sendo os mesmos divulgados para terceiros em hipótese alguma, salvo ordem judicial, ou autorização por escrito do usuário.

6. DO COMPARTILHAMENTO DE CONEXÕES.

6.1. O USUÁRIO somente poderá compartilhar sua conexão com a Internet para outros computadores se o tipo de serviço escolhido pelo usuário permitir explicitamente na Proposta de Serviços VOIPGLOBE ou em Ordem de Serviço VOIPGLOBE.

6.2. O descumprimento da cláusula 6.1 por parte do USUÁRIO acarretará desligamento automático da conexão do mesmo sem qualquer tipo de aviso prévio, bem como qualquer tipo de ressarcimento, além de uma multa estipulada em 10 (dez) vezes o valor mensal do plano escolhido pelo usuário.

6.3. A VOIPGLOBE reserva-se no direito de testar a qualquer momento a rede de seus usuários a fim de averiguar se os mesmos estão utilizando suas conexões corretamente, conforme as regras estipuladas neste contrato. Além disto, poderá também realizar vistorias periódicas às instalações do cliente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

7.1. O USUÁRIO deverá dispor e manter o equipamento necessário (roteador) para ter acesso à Internet em boas condições funcionamento, bem como deverá promover as medidas de segurança necessárias à proteção de seus equipamentos, sistemas e arquivos, contra a atuação indevida e invasões não autorizadas de outros usuários de Internet.

7.2. O usuário obriga-se a não divulgar sua senha de acesso a terceiros.

7.3. Nos condomínios residenciais e comerciais ou áreas atendidas pela VOIPGLOBE, o USUÁRIO não poderá utilizar a estrutura de rede local instalada para conectar-se a outros computadores localizados no mesmo condomínio ou área.

7.4. O usuário compromete-se a não utilizar os serviços da VOIPGLOBE para:

- (a) instigar, ameaçar, ofender, abalar a imagem, invadir a privacidade ou prejudicar outros membros da comunidade Internet;
- (b) tentar obter acesso ilegal a bancos de dados da VOIPGLOBE e/ou de terceiros;
- (c) alterar e/ou copiar arquivos ou ainda obter senhas e dados de terceiros sem prévia autorização;
- (d) enviar mensagens coletivas de e-mail (spam mails) a grupos de usuários deste ou de outros provedores, ofertando produtos ou serviços de qualquer natureza, próprios ou de outrem, que não sejam do interesse dos destinatários ou que não tenham o expresso consentimento destes;
- (e) desrespeitar a lei, a moral, os bons costumes, as normas de direito autoral e/ou propriedade industrial, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar.

Enfim, compromete-se o USUÁRIO a observar os padrões éticos e morais vigentes na Internet e as leis nacionais e internacionais aplicáveis à espécie.

7.6. O USUÁRIO não poderá utilizar os serviços da VOIPGLOBE para propagar ou manter Portal ou Site (s) na Internet com conteúdos que:

- (a) violem a lei, a moral, os bons costumes, a propriedade intelectual, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar;
- (b) estimulem a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes;
- (c) incitem a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição;
- (d) coloquem à disposição ou possibilitem o acesso a mensagens, produtos ou serviços ilícitos, violentos, pornográficos, degradantes;
- (e) induzam ou possam induzir a um estado inaceitável de ansiedade ou temor;
- (f) induzam ou incitem práticas perigosas, de risco ou nocivas para a saúde e para o equilíbrio psíquico;
- (g) sejam falsos, ambíguos, inexatos, exagerados ou extemporâneos, de forma que possam induzir a erro sobre seu objeto ou sobre as intenções ou propósitos do comunicador;
- (h) violem o sigilo das comunicações;
- (i) constituam publicidade ilícita, enganosa ou desleal, em geral, que configurem concorrência desleal;
- (j) incorporem vírus ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam danificar ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema ou dos equipamentos informáticos (hardware e software) de terceiros ou que possam danificar os documentos eletrônicos e arquivos armazenados nestes equipamentos informáticos.

7.7. Ao detectar qualquer conduta e/ou método considerado inadequado, ilegal, imoral, ofensivo e/ou antiético por parte do usuário, a VOIPGLOBE poderá optar entre rescindir o presente contrato, suspender os serviços temporariamente e/ou notificar o usuário para que sane, corrija ou regularize a situação.

7.8. Para os contratos regidos sob forma de comodato, o USUARIO obriga-se, usar e administrar o equipamento fornecido pela VOIPGLOBE, como se próprio fosse, obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao COMODANTE (VOIPGLOBE).

7.9. É também obrigação do COMODATÁRIO, permitir que somente técnicos da VOIPGLOBE tenham acesso ao manuseio dos equipamentos sempre que necessário.

7.10. Restituir o equipamento ao término do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA VOIPGLOBE

8.1. A VOIPGLOBE deverá emendar os melhores esforços para assegurar e desenvolver a qualidade do serviço de acesso ora contratado, comprometendo-se, ainda, a respeitar a privacidade do USUÁRIO garantindo que não monitorará ou divulgará informações relativas à sua utilização, bem como dos e-mails por ele recebidos ou enviados, mantendo sigilo sobre todas as informações cadastrais por ele fornecidas, inclusive sua senha de acesso, ressalvadas as hipóteses previstas nestas condições Gerais.

8.2. Caso seja possível, a VOIPGLOBE deverá comunicar ao USUÁRIO, através de e-mail ou aviso veiculado no Portal, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a suspensão da prestação dos Serviços por ocasião de manutenções programadas no sistema.

9. DAS AUTORIZAÇÕES ATRAVÉS DA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA PRESENTE "CONDIÇÕES GERAIS"

9.1. O usuário previamente autoriza a VOIPGLOBE a enviar-lhe, através de e-mail e/ou mala-direta convencional, informações de seus produtos e/ou serviços ou a enviar-lhe informações comerciais de outros parceiros da VOIPGLOBE, além é claro, do boleto de cobrança bancária. Caso o usuário deseje não ser importunado com correspondências eletrônicas deste tipo poderá solicitar a central de atendimento que bloqueie este procedimento.

10. VALORES E FORMA DE PAGAMENTO DO SERVIÇO

10.1. Como contraprestação aos serviços prestados, o USUÁRIO deverá pagar a VOIPGLOBE o preço mensal correspondente à modalidade de serviço e ao "pacote de serviços" contratado, constante na Proposta de Serviços VOIPGLOBE ou em Ordem de Serviço VOIPGLOBE sob a denominação "Mensalidade". Os valores relativos ao serviço constam no mesmo documento ou estabelecido na tabela de preços e serviços da VOIPGLOBE.

10.2. Eventuais taxas de inscrição ou de instalação na contratação dos serviços prestados pela VOIPGLOBE deverão ser pagas pelo USUÁRIO no ato da instalação dependendo das condições de cada serviço prestado. Este valor se for o caso, constará na Proposta de Serviços VOIPGLOBE ou em Ordem de Serviço VOIPGLOBE. A critério único e exclusivo da VOIPGLOBE, o USUÁRIO poderá ser dispensado do pagamento de tais taxas.

10.3. Para os contratos do tipo pré-pago, primeiramente o usuário deverá efetuar o pagamento para posteriormente utilizar os serviços. Os contratos do tipo pós-pago, o usuário utiliza o serviço para posteriormente efetuar o pagamento.

10.4. O valor de utilização extra, conforme cláusula 3.6 será acrescido à mensalidade do mês subsequente.

10.5. Os valores referentes às mensalidades e outros valores poderão ser pagos por meio de boleto bancário.

10.6. Em todas as modalidades de contrato, a primeira mensalidade do cliente deverá ser paga sob forma proporcional, denominada pró-rata. Caso o valor proporcional referente à utilização do serviço compreendido no período entre a data de instalação e a data do faturamento da primeira mensalidade seja inferior a R\$ 20,00 (vinte reais), este valor será acrescido no primeiro faturamento de serviço realizado ao cliente em questão. Se o valor for superior a R\$ 20,00 (vinte reais), tal quantia deverá ser paga ao técnico no ato da instalação mediante a entrega de recibo de pagamento pela prestação de serviço neste período. A VOIPGLOBE poderá optar a qualquer momento por receber este valor proporcional juntamente com o primeiro faturamento de serviços ao cliente em questão.

10.7. Em caso de extravio e/ou não recebimento de boleto de cobrança até 05 (cinco) dias antes do vencimento do contrato, o USUÁRIO deverá entrar em contato com a VOIPGLOBE para que sejam realizados os procedimentos a fim de resolver o problema. Serão considerados inadimplentes e, portanto sujeitos às penalidades cabíveis, inclusive suspensão de serviço sem aviso prévio, todos aqueles que não respeitarem estes procedimentos.

10.8. Toda e qualquer taxa de cobrança bancária, de qualquer serviço prestado pela VOIPGLOBE, será acrescida e repassada ao usuário na sua mensalidade. A não cobrança da referida taxa pela VOIPGLOBE constitui mera liberalidade unilateral da mesma, e não constituirá em hipótese alguma em mudança contratual.

11. DOS REAJUSTES, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

11.1. Os valores referentes à mensalidade serão reajustados, na menor periodicidade permitida em lei, pela variação do IGP-M ou por outro índice que venha a substituí-lo. Ditos valores, de outra parte, poderão ser revistos, a qualquer tempo, para o resgate do inicial equilíbrio econômico-financeiro em caso de elevação desmedida dos insumos necessários à prestação dos

serviços ou em caso de adoção de regime tributário diverso do que vem sendo praticado. A critério único e exclusivo da VOIPGLOBE, tais reajustes poderão deixar de ser aplicados.

11.2. Todos os reajustes, independente da natureza, serão comunicados ao USUÁRIO com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data pretendida para o reajuste. Caso o USUÁRIO não concorde com o reajuste informado pela VOIPGLOBE, poderá solicitar a rescisão do Contrato, no prazo acima, por carta ou por telefone.

11.3. O não pagamento da (s) mensalidade (s), nos prazos e pelos valores ora ajustados, importará na incidência de multa de 2% acrescidos de juros de mora de 10% ao mês.

11.4. Verificando-se o atraso no pagamento da(s) mensalidade(s), o USUÁRIO será contatado pela área de cobrança da VOIPGLOBE para que proceda ao pagamento. Independentemente desta medida e a critério único e exclusivo da VOIPGLOBE, os serviços poderão ser imediatamente suspensos e o presente contrato considerado rescindido na hipótese prevista neste item. Os clientes em atraso com as mensalidades serão avisados via correio eletrônico até quinto dia corrido após vencimento da fatura. Após o décimo dia corrido, o cliente poderá ter o serviço suspenso.

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. O usuário assume todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos e de sua conduta como usuário da rede internet e da VOIPGLOBE, respondendo, ainda, pelos atos que terceiros praticarem em seu nome, por meio do uso de seu nome de usuário e senha de acesso. O usuário se compromete a indenizar a VOIPGLOBE por quaisquer custos, prejuízos e danos decorrentes de ações ou omissões que violem as disposições contidas na lei, no presente instrumento e nas condições gerais de uso do site.

12.2. Os pais ou os representantes legais do USUÁRIO civilmente menor nos termos da lei civil, responderão pelos atos por ele praticados na utilização dos serviços objeto deste Contrato, dentre os quais eventuais danos produzidos a terceiros, práticas de atos vedados pela lei e pelas disposições deste Contrato.

12.3. A VOIPGLOBE não se responsabiliza por quaisquer custos, prejuízos ou danos que sejam causados aos USUÁRIOS ou a terceiros em decorrência da utilização de Serviços e/ou conteúdos disponibilizados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, hospedadas ou não no site da VOIPGLOBE.

12.4. O USUÁRIO se compromete a fornecer informações verdadeiras, corretas, atuais e completas sobre si mesmo, no momento do seu cadastramento.

12.5. A VOIPGLOBE não se responsabiliza pelos danos e prejuízos de toda natureza que possam derivar da defraudação da utilidade dos serviços, principalmente, mas não exclusivamente, se tais danos decorrerem de falha na rede pública de telecomunicações e, ainda, às falhas no acesso aos diferentes sites existentes na internet, na transmissão, difusão, armazenagem ou colocação a disposição de terceiros de conteúdos por meio dos serviços disponibilizados ao usuário.

12.6. A VOIPGLOBE não se responsabiliza pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da divulgação a terceiros das condições, características e circunstâncias do uso de internet conforme as condições estabelecidas no presente contrato ou que se devam ao acesso e, se for o caso, à interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação, de qualquer modo, dos conteúdos e comunicações de toda classe que os usuários transmitam, difundam, armazenem, ponham à disposição, recebam, obtenham ou tenham acesso através da utilização dos serviços objeto do presente contrato.

12.7. A VOIPGLOBE não se responsabiliza pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar de defeitos na qualidade dos serviços prestados por terceiros por meio do portal VOIPGLOBE.

12.8. A VOIPGLOBE não se responsabiliza pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam se derivar da incorreta identidade dos usuários e da falta de veracidade, vigência, exaustividade e/ou autenticidade da informação que os usuários proporcionam acerca de si mesmos e proporcionam ou fazem acessíveis a outros usuários e, em particular, ainda que não de modo exclusivo, pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam se dever à suplantação da personalidade de um terceiro feita por um usuário em qualquer classe de comunicação ou transação realizada através dos serviços.

13. DOS CONTEÚDOS E DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

13.1. Embora a VOIPGLOBE utilize as melhores tecnologias e empenhe seus maiores esforços, não possui condições de controlar com caráter prévio a ausência de vírus nos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, postos à disposição, ou acessíveis por meio da utilização dos serviços por parte dos USUÁRIOS.

13.2. Tendo em vista o disposto no item anterior, a VOIPGLOBE se exime de qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam decorrer da presença de vírus ou de outros elementos nocivos nos conteúdos que, desta forma, possam produzir alterações e/ou danos no sistema físico e/ou eletrônico dos equipamentos do usuário.

13.3. A VOIPGLOBE não tem obrigação de controlar o conteúdo e natureza dos conteúdos transmitidos, difundidos ou postos a disposição de terceiros pelos usuários através dos serviços compreendidos no objeto do presente contrato. Não obstante, a VOIPGLOBE se reserva o direito de revisar, em qualquer momento e sem aviso prévio, por própria iniciativa ou a pedido de terceiros, os conteúdos transmitidos, difundidos ou postos à disposição de terceiros pelos usuários através dos serviços e impedir a sua transmissão, difusão ou colocação a disposição de terceiros no caso de que, no seu entendimento, resultarem contrários ao disposto neste contrato e demais condições gerais de uso da rede internet.

13.4. A VOIPGLOBE não é responsável pelos possíveis danos e prejuízos de toda natureza caso o usuário utilizem programas de troca de arquivos ponto a ponto, também conhecidos como P2P. A utilização destes programas pode permitir que usuários da internet copiem/alterem informações contidas no computador do usuário, ficando os riscos inerentes sob total responsabilidade do usuário.

13.5. A VOIPGLOBE não é responsável por:

- (a) danos e prejuízos de toda natureza que possam derivar-se da transmissão, difusão, armazenagem, posta a disposição, recepção, obtenção ou acesso aos conteúdos através dos serviços e, em particular, ainda que não de modo exclusivo, pelos danos e prejuízos que possam derivar do não cumprimento da lei, aos bons costumes geralmente aceitos ou à ordem pública como consequência da transmissão, difusão, armazenagem, colocada à disposição, recepção, obtenção ou acesso aos conteúdos através dos serviços;
- (b) a infração dos direitos de propriedade intelectual e industrial, dos segredos empresariais, de compromissos contratuais de qualquer classe, dos direitos à honra, à intimidade pessoal e familiar e à imagem das pessoas, dos direitos de propriedade e de qualquer outra natureza pertencentes a um terceiro como consequência da transmissão, difusão, armazenagem, posta a disposição, recepção, obtenção ou acesso aos conteúdos através dos serviços;
- (c) a realização de atos de concorrência desleal e publicidade ilícita como consequência da transmissão, difusão, armazenagem, posta a disposição, recepção, obtenção ou acesso aos conteúdos através dos serviços;
- (d) a falta de veracidade, exatidão, exaustividade, pertinência e/ou atualidade dos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, postos à disposição ou acessíveis através dos serviços;
- (e) a inadequação para qualquer propósito de defraudação das expectativas geradas pelos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, postos à disposição, ou acessíveis através dos serviços;
- (f) o não cumprimento, atraso no cumprimento, cumprimento defeituoso ou finalização por qualquer causa das obrigações contraídas por terceiros e contratos realizados com terceiros através de ou com motivo do acesso aos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, postos à disposição, ou acessíveis através dos serviços;
- (g) os vícios e defeitos de toda classe dos produtos e serviços comercializados, adquiridos ou prestados por usuários ou terceiros no meio internet.

14. TRIBUTOS

Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos, direta ou indiretamente, em virtude dos valores pagos ou recebidos através deste Contrato, ou em virtude de sua execução, serão de responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da prestação do serviço será o determinado na Proposta Comercial, podendo ser alterado mediante nova proposta específica.

16. RESILIÇÃO E RESCISÃO

16.1. Desistência:

Os USUÁRIOS EMPRESARIAIS ou CORPORATIVOS têm garantido a faculdade de terminar o Contrato a qualquer momento, sendo que neste caso, serão cobrados a título de multa rescisória, **30% do valor total das mensalidades restantes até o final da vigência.**

Neste sentido, a decisão de considerar finalizado o presente contrato, a comunicação deverá ser realizada por escrito, via e-mail ou fax com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data em que tiver que ocorrer a finalização efetiva da prestação dos serviços. O cliente não deverá possuir nenhum tipo de mensalidade em aberto.

Entre VOIPGLOBE e o USUÁRIO RESIDENCIAL têm garantido a faculdade de terminar o Contrato unilateralmente, em qualquer momento e sem necessidade de que exista uma causa justificada. Neste sentido, qualquer uma das partes

poderá comunicar à outra a sua decisão de considerar finalizado o presente contrato com um mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data em que tivesse que ocorrer a finalização efetiva da prestação dos serviços. A comunicação deverá ser realizada por escrito, via e-mail ou fax. O cliente não deverá possuir nenhum tipo de mensalidade em aberto.

16.1.1. A VOIPGLOBE reserva-se no direito de rescindir o contrato unilateralmente não necessitando cumprir o prazo de aviso prévio caso o usuário esteja em débito com a mesma ou não respeitar as cláusulas acima.

16.1.2. A VOIPGLOBE poderá comunicar ao USUÁRIO, a qualquer momento, a sua decisão de considerar terminado o Contrato, o que fará por meio de e-mail, carta ou telefone. O USUÁRIO deverá comunicar a VOIPGLOBE a sua decisão de considerar finalizado o Contrato através de contato com o Central de Atendimento através do telefone (21) 3552-9800, por e-mail e/ou fax.

16.2. Rescisão: A VOIPGLOBE e o USUÁRIO reconhecem mutuamente a faculdade de rescindir o Contrato no caso do não cumprimento das obrigações pela outra parte, e isso, em qualquer hipótese, deixando-se a salvo a reclamação por danos e prejuízos correspondente a qualquer das partes, assim como da indenização por danos e prejuízos que corresponda, se for o caso, à parte que tiver cumprido o contrato.

16.3. Caso o USUÁRIO fique isento da taxa de instalação por motivo promocional da VOIPGLOBE, o e o prazo de duração do contrato até o momento da solicitação de rescisão contratual for inferior a 12 meses, o USUÁRIO deverá pagar o valor de instalação presente na Proposta de Serviços VOIPGLOBE ou em Ordem de Serviço VOIPGLOBE.

17. DECLARAÇÕES DO USUÁRIO (em caso de pessoa física)

O USUÁRIO declara expressamente e garante, para todos os fins de direito, o que segue nos itens 17.1 e 17.2.

17.1. Possuir capacidade jurídica para celebrar este contrato e utilizar os serviços objeto deste contrato.

17.2. Ser financeiramente responsável pela utilização dos serviços da VOIPGLOBE e ter condições financeiras para arcar com o pagamento, custos e/ou outras despesas decorrentes deste contrato.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Através do seu efetivo cadastro e aquisição dos serviços da VOIPGLOBE, o USUÁRIO se compromete a respeitar e cumprir todas as disposições aqui inseridas, bem como as disposições contidas nos avisos legais que regulamentarem a utilização do site da VOIPGLOBE e dos serviços disponibilizados através do site da VOIPGLOBE.

18.2. A VOIPGLOBE poderá ceder o Contrato ou os direitos derivados do Contrato a qualquer uma das sociedades do grupo econômico do qual faz parte ou que possa vir a fazer parte no futuro.

18.3. A prestação dos serviços da VOIPGLOBE ora contratado obedece às leis brasileiras.

18.4. As partes reconhecem o serviço de correio eletrônico (e-mail) como forma válida, eficaz e suficiente de comunicação e aceitam a página inicial de acesso do site da VOIPGLOBE como meio válido eficaz e suficiente para a divulgação de qualquer assunto que se refira aos serviços objeto deste Contrato, bem como às condições de sua prestação ou a qualquer outro assunto nele abordado, ressalvadas as disposições expressamente diversas previstas nestas Condições Gerais.

19. FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Duque de Caxias como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, à exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Duque de Caxias, RJ, 02 de Janeiro de 2008.